

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **75** /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Dra CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **Y M DO O BOTELHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 28.037.573/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.568.516-3, com sede na Travessa We 62, nº 902 Casa 'A' – Altos, Conjunto Cidade Nova V - CEP: 67140-040, Cidade: Ananindeua - UF: Pará, Tel: (91) 98951-3811/ 99918-4962, E-mail: ymob.eirele@gmail.com neste ato representada pelo Sr. YAN MACEDO DE OLIVEIRA BOTELHO, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 040/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 040/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 186/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 44110/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cabo lógico para sistema de cabeamento para uso em redes locais de computadores para tráfego de dados, voz e imagens, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com padrões e normas: 1.1. ROHS 1.2. TIA-568-C.2 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. UL 444 1.4. ABNT NBR 14703 1.5. ABNT NBR 14705 2. Certificados 2.1. Listado na ETL 2.2. Listado na UTL 2.3. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801. CATEGORIA 6. 3.2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances). 3.3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: 3.3.1. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;	UND	225	R\$ 818,98	R\$ 184.270,50

3.3.2. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; 3.3.3. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006; 3.3.4. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps 3.3.5. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 3.3.6. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; 3.3.7. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; 3.3.8. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; 3.3.9. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; 3.3.10. Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6; 3.3.11. TSB-155 3.3.12. ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; 4. Características Construtivas 4.1. Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico 19u, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG 4.2. Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. 4.3. Resistência de Isolamento: 10000 Mohms.km 4.4. Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG 4.5. Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. 4.6. Código de cores: Condutor "A" Condutor "B" Azul Branco / Listra Azul Laranja Branco / Listra Laranja Verde Branco / Listra Verde Marrom Branco / Listra Marrom 4.7. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. 4.8. Blindagem: Não Blindado (U/UTP). 4.9. Capa: Constituído por PVC retardante a chama. 4.10. Diâmetro Nominal 6.0mm 4.11. Cor Azul 4.12. Peso do Cabo 42 kg/km 4.13. Gravação: Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 – 001 m). 5. Características Físicas 5.1. Classe de Flamabilidade: CM: norma UL 1581- Vertical tray Section 1160 (UL1685) 5.3. Temperatura de Armazenamento: -20 °C a 80 °C 5.4. Temperatura de Operação: -20°C a 60°C 5.5. Quantidade por Bobina: 305 metros em caixa ou em bobinas. 6. Características Elétricas 6.1. Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% 6.2. Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 O/km 6.3. Capacitância Mutua 1kHz – Máximo: 56 pF/m 6.4. Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz – Máximo: 3,3 pF/m 6.5. Impedância Característica: 100±15% Ohms 6.6. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz 6.7. Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo: 45ns/100m				
--	--	--	--	--

	6.8. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 6.9. Velocidade de Propagação Nominal: 68% Marca: SOHOPLUS				
03	Plug RJ45 Categoria 6 para sistemas de cabeamento primário e secundário para tráfego de dados, voz e imagens, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.2. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. NBR 14565 1.5. FCC 68.5 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 3. Características Construtivas 3.1. Altura: 8,0mm 3.2. Largura: 11,7mm 3.3. Profundidade: 21,5mm interno 22,5mm externo 3.4. Peso: 0,002kg 3.5. Cor: Transparente 3.6. Tipo de Conector: RJ-45 3.7. Tipo de cabo: U/UTP 3.8. Diâmetro dos Condutores suportados: 22 a 26 AWG 3.9. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 3.10. Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 3.11. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C Marca: Fortrek	UND	7000	R\$ 0,76	R\$ 5.320,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 189.590,50

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. **CRISLAINE LOPES NORBERTO 05620590917 - 25.957.992/0001-70 (item 1)**
- II. **Não houve adesão para o item 3.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do MP
Elemento: 3390-30 – material de consumo
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 19 de setembro de 2019

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268

Assinado de forma digital por CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=CANDIDA DE JESUS
RIBEIRO DO NASCIMENTO:10945261268
Dados: 2019.09.19 09:53:38 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

YAN MACEDO DE
OLIVEIRA

BOTELHO:00553411284

Assinado de forma digital por YAN
MACEDO DE OLIVEIRA
BOTELHO:00553411284

Dados: 2019.09.18 13:47:21 -03'00'

Y M DO O BOTELHO EIRELI

Testemunhas:

RG:

2007102 E RA

RG:

7304491 - SDS/PE

rachas e de refis, com fornecimento de material.
Data da Assinatura: 19/09/2019
Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020
Valor Global Anual: R\$ 27.554,20 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas;
Elemento: 3390-30- Material de Consumo;
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.
Ordenador responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
Endereço da Contratada: Travessa Primeiro de Março, nº 239- Loja 06, Bairro Campina, CEP: 66.019-090, no Município de Belém-PA, E-mail: rcn-servicosgerais@gmail.com.

Protocolo: 476324

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-MP/PA SESSÃO DE CONTINUIDADE

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da Sessão que dará continuidade à Tomada de Preços nº 001/2019-MP/PA, que se realizará no dia 23/09/2019, às 14h00, na Sala de múltiplo uso das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, situada à Ângelo Custódio, 85, 1º andar, Cidade Velha, Belém - PA.

Protocolo: 476152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-MP/PA

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos para lixo hospitalar, sacos plásticos, luva plástica e TNT, para uso no DMO MP/PA

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 47/2019-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 046/2019-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designada pela PORTARIA Nº. 4885/2019-PGJ de 20/08/2019, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

28.037.573/0001-09 - Y M DE O BOTELO EIRELI

ITEM 5 ----- VALOR TOTAL R\$ 1.300,00

Os itens 1,2,3,4 e 6 foram cancelados na aceitação pelo fato de nenhuma proposta atender às exigências do Edital e seus anexos.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 19 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça e.e

Protocolo: 476134

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 5540/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NEILA SANTOS DE PAULA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2473, lotada na Promotoria de Justiça de Afuá, a importância de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 11/09/2019 a 10/11/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.280,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 475986

PORTARIA 5541/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora BRENDA DA SILVA DO NASCIMENTO, ASSESSORA, Matrícula nº 9992934, lotada na Promotoria de Justiça de Capitão Poço, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 11/09/2019 a 10/11/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 600,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 475987

PORTARIA 5543/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALEX TEIXEIRA RAPOSO, ASSESSOR MILITAR, Matrícula nº 9992688, lotado no Gabinete Militar, a importância de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 11/09/2019 a 10/11/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8332-Operacionalização das ações administrativas

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 475991

PORTARIA 5542/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MÍSIA MARGARIDA CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2021, lotada na Promotoria de Justiça de Ponta de Pedras, a importância de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/09/2019 a 11/11/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 960,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 19 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro.

Protocolo: 475989

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 - MP/PJPAC

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

PA Nº 017/2019 - MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): O Meio Ambiente.

Objeto: Acompanhar a ocorrência de focos de queimadas e desmatamento no município de Pacajá.

Pacajá/PA, 17 de setembro de 2019.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Promotor de justiça titular de Pacajá

Protocolo: 476075

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 075/2019-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Y M DO O BOTELO EIRELI (CNPJ/MF nº 28.037.573/0001-09)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede e Internet;

Data da Assinatura: 19/09/2019

Vigência: 20/09/2019 a 19/09/2020